

## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA nº 005/2020**

Como ferramenta de controle social e de recebimento de subsídios fundamental ao aprimoramento dos trabalhos da Agência, e em atendimento ao princípio da transparência, a ARSP promoveu a Consulta Pública nº 005/2020, ocorrida entre os dias **07/10 a 21/10/2020**, que teve por objetivo recolher contribuições e opiniões sobre a proposta de Resolução que autoriza o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Cesan.

Nos termos de seu regulamento, e atendendo ao art. 18, § 3º, da Lei Estadual nº 827/2016, no dia 07/10/2020 foram disponibilizadas para análise no site da ARSP: a minuta de Resolução, contendo a proposta de reajuste e os valores a serem praticados a partir de 01 de dezembro de 2020; e a Nota Técnica ASTET Nº 003/2020, contendo o embasamento técnico da referida norma.

A Consulta buscou propiciar aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, comentários, dúvidas e sugestões, representando um importante canal de comunicação para ouvir os subsídios dos usuários dos serviços, das associações representativas, da concessionária e dos demais interessados.

Após o período de 15 (quinze) dias de contribuições, verificou-se que não foram recebidas contribuições para a matéria. No entanto, foram realizadas retificações pela Agência no texto da Resolução, para o melhor esclarecimento sobre os valores a serem praticados nos casos de transição tarifária, atualmente observado para o município de Aracruz, região litorânea. Tais retificações, com a devida justificativa, constam do Anexo Único deste Relatório Circunstanciado.

Vitória, 26 de outubro de 2020.

Equipe de Elaboração:

**Odyléa Oliveira de Tassis**

Assessora Técnica – Tarifas e Estudos Econômico-Financeiros

**Suely Cardoso de Oliveira Dória**

Analista de Suporte Técnico

**Verival Rios Pereira**

Analista de Suporte Técnico

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA 005/2020**  
**ANEXO ÚNICO - RETIFICAÇÕES REALIZADAS PELA ARSP**

TEXTO ORIGINAL	TEXTO ALTERADO	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
<p><b>Art. 2º.</b> Autorizar a aplicação do índice de reajuste às tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referente ao período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, em 2,97% (dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para os municípios que delegaram à ARSP a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da celebração de convênios de cooperação, conforme apresentado na Nota Técnica ARSP/ASTET Nº003/2020;</p>	<p><b>Art. 2º. Autorizar o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, referente ao período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, para os municípios regulados pela ARSP, inclusive para os inseridos em processo autorizado de transição tarifária.</b></p>	<p>Para o município de Aracruz, região litorânea, observa-se uma tabela temporária de tarifas específica, adaptada da antiga estrutura advinda do SAAE Aracruz, em procedimento de transição tarifária aprovado nos termos do processo 2020-JH1WZ.</p> <p>Esclarece-se que o percentual de 2,97% deve ser aplicado para todos os municípios regulados, mesmo para aqueles em procedimento de transição tarifária.</p>
<p><b>Art. 4º.</b> As tabelas constantes do Anexo I entram em vigor em 01 de dezembro de 2020, observada a antecedência mínima de 30 dias de sua publicação.</p>	<p><b>Art. 4º. Observada a antecedência mínima de 30 dias de sua publicação, as tabelas constantes do Anexo I entram em vigor em 01 de dezembro de 2020, à exceção dos municípios em processo de transição tarifária autorizado pela ARSP.</b></p>	<p>Ainda, realizou-se ajuste na redação do art. 2º para melhor concisão textual e compreensão do ato normativo, considerando o vínculo deste artigo com o art. 3º.</p>

<b>CAPTURADO POR</b>	
VERIVAL RIOS PEREIRA ANALISTA DE SUPORTE TECNICO ARSP ARSP - 01022000003	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	26/10/2020 15:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
VERIVAL RIOS PEREIRA ANALISTA DE SUPORTE TECNICO ARSP ARSP - 01022000003 Assinado em 26/10/2020 15:24:48 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ODYLEA OLIVEIRA DE TASSIS ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV ARSP - 01022000003 Assinado em 26/10/2020 15:36:51 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA DORIA ANALISTA DE SUPORTE TECNICO ARSP ARSP - 01022000003 Assinado em 26/10/2020 15:36:59 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-WHMG2>



Consulta via leitor de QR Code.